

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 679/2008**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Antonio Prado de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
02.06.	SECRETARIA DE OBRAS		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0019	Infra-estrutura para Transp. Rodoviário		
26.782.0019.1101	Construção de Pontes/Bueiros e outros		
4.4.90.51.01	204 Obras e Instalações Dom. Publico		
125.000,00			
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	125.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.05	SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE		
02.05.	SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0017	Infra-estrutura Urbana		
17.512.0017.1100	Serviços de Infra-estrutura Urbana		

---

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

Telefone: (32) 3725-1000 – Telefax: (32) 3725-1032

E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

4.4.90.51.01	165	Obras e Instalações Dom. Publico	
55.000,00			
02.07		SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENTO	
20		Agricultura	
20.122		Administração Geral	
20.122.0025		Apoio ao Produtor Rural	
20.122.0025.1081		Aquis. Móveis/Equipam/Veículos	
4.4.90.52.02	210	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	
60.000,00			
02.08		SECRETARIA DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.0054		Prog. Incentivo Atividades Culturais	
13.392.0054.1089		Implant/Manut. Centro Cultural/Bibliotec	
4.4.90.51.02	233	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	
10.000,00			
	TOTAL:	R\$	125.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 18 DE AGOSTO DE 2009

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

---

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

Telefone: (32) 3725-1000 – Telefax: (32) 3725-1032

E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br